



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 2142/21 – 06 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO,
Prefeita Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e,

CONSIDERANDO, o Feriado Nacional em homenagem a Nossa Senhora Aparecida padroeira do Brasil, dia 12 de outubro de 2021, terça-feira;

CONSIDERANDO, que não haverá expediente em vários órgãos, instituições, entidades e empresas, inclusive nas escolas Estaduais e Municipais, na segunda-feira, dia 11 de outubro de 2021, devido ao Feriado Nacional em homenagem a Nossa Senhora Aparecida;

CONSIDERANDO, que nos Municípios da região não haverá expediente nos Órgãos e Repartições Públicas Municipais na segunda-feira, dia 11 de outubro de 2021, devido ao Feriado Nacional em homenagem a Nossa Senhora Aparecida;

DECRETA:

Art. 1º - Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 11 de outubro de 2021, segunda-feira, com exceção do Pronto Atendimento do Município, dos Motoristas Servidores da Secretaria Municipal da Saúde que estiverem em regime de plantão ou sobreaviso e o Setor de Vigilância do Município.

Art. 2º - A compensação pelo dia não trabalhado, conforme expresso no Art. 1º deste Decreto ficará sob a responsabilidade de cada Secretário Municipal em relação aos Servidores das suas respectivas Secretarias.

Parágrafo Único – Para o cumprimento do disposto no "caput" deste Artigo, os Secretários Municipais ficarão responsáveis pela forma como será compensado o dia não trabalhado.

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

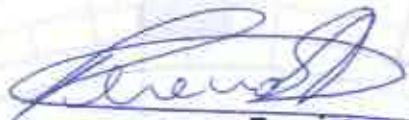
Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES/RS, em 06 de outubro de 2021.


CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se
Data Supra.


Andrei Scherer Pereira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

13-04

1988

CAMPOS BORGES

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

